



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 084/2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido como Ponto Facultativo no dia 28/03/2024 em ambos os turnos – tendo em vista as comemorações religiosas da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de março de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no
Mural Público conforme Portaria 021/2024,
nesta data: 26 / 03 / 2024. Publicação

Nº 128 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação